



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Determina o arquivamento do Processo 2015000511 contra a profissional de enfermagem VANESSA CORREA DA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2015000511, instaurado pelo Presidente desta Autorquia, em virtude de denúncia ofertada perante este COREN/AP;

CONSIDERANDO que o Parecer de Jurídico nº 02/2018, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 10/04/2018.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2015000511**, em desfavor da profissional **VANESSA CORREA DA SILVA - COREN/AP nº 381873 - ENF**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, por suposta troca de ofensas com usuária durante o serviço, com fundamento na ausência de indícios de infração ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de maio de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568